



AUTÓGRAFO

LEI Nº 2455 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2085/2021 que atualiza a Regulamentação do Fundo Municipal de Regulamentação Ambiental – FUMCAM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º Lei Municipal nº 2085/2021, para incluir os incisos XIV a XVI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....

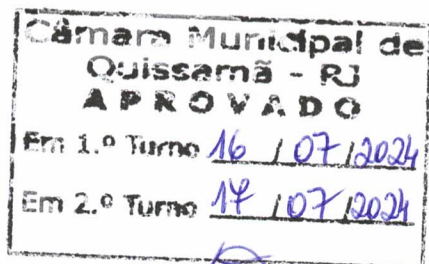
(...)

XIV – implantação, manutenção e operação do sistema de saneamento do Município;

XV – programas e projetos de educação ambiental na rede pública municipal, incluindo intervenção desta na preservação das áreas do entorno das escolas, na forma da lei;

XVI – programas de desenvolvimento urbano integrados aos projetos locais de desenvolvimento que contemplem soluções para os problemas ambientais locais, na forma da lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Quissamã, 26 de JULHO de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 29.07.2024

Edição: 2282

Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630